

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 1000403-29.2020.5.00.0000 em 28/08/2020 14:59:49 - b59971f e assinado eletronicamente por:

- LEANDRO LUIZ FERNANDES DE LACERDA MESSERE



**EXMO. SR. MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR  
DO TRABALHO – TST**

**Pedido de Mediação Pré-Processual nº 1000403-29.2020.5.00.0000**

**O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Lei nº 5.615/70, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede na SGAN, Quadra 601, Módulo “V”, Brasília-DF, CEP 70836-900, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, instrumento procuratório já anexado aos autos, informar e requerer o que segue:

Tendo em vista que a prorrogação do ACT 2019/2020 acordada se encerrará em 31/08/2020, **o SERPRO vem propor a manutenção da data-base e nova prorrogação do Acordo vigente até 30/09/2020 de forma a se garantir a manutenção de direitos enquanto se negociam os termos do novo ACT.**

**Ante o exposto, requer seja intimada a FENADADOS para que se manifeste sobre o interesse de prorrogação do ACT vigente até 30/09/2020.**

O Reclamado requer, ainda, que todas as intimações e publicações de interesse se façam, **EXCLUSIVAMENTE**, em nome do advogado Leandro Luiz Fernandes de Lacerda Messere, OAB/DF nº 28.769, para todos os fins, inclusive do parágrafo único, do artigo 272, § 5º do NCPC, sob pena de nulidade, nos termos da Súmula n. 427 do C. TST.

Pede deferimento.

Brasília – DF, 28 de agosto de 2020.

**Leandro Luiz Fernandes de Lacerda Messere**  
**OAB/DF 28.769**